



PREFEITURA DE
PARACURU

Um novo tempo

LEI Nº 1.574, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Certidão de Publicação, Contida no Diário
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 17/08/2015

Termino da Publicação: 31/08/2015

Paracuru, 17 de Agosto de 2015

ADRIANO ALVES PESSOA
OAB - CE 9693

PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU-CE

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÉDIO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 77 da lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ MARTINS CIPRIANO " ZÉ BRUNO", a quadra poliesportiva da Escola Municipal Isaac da Rocha, na comunidade das Quatro bocas, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, PAÇO MUNICIPAL, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

Francisco Sidney Andrade Gomes
Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal